

sobre eventuais riscos inerentes à sua utilização, assim, também idade, altura e pesos mínimos recomendados, que deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras para Parques de Diversão da ABNT;

Na elaboração do Laudo Técnico de Condições Operacionais - LTCO, deverão ser observados os seguintes aspectos:

I - Identificação do Parque;

II - Identificação dos Brinquedos;

III - Descrição da finalidade e funcionamento de cada brinquedo;

IV - Identificação das possíveis fonte geradoras de riscos capazes de causar dano à saúde e/ou integridade física dos usuários;

V - Localização das possíveis fontes geradoras dos riscos identificados;

VI - Forma e periodicidade de exposição dos usuários as fontes geradoras dos riscos;

VII - Metodologia e procedimentos utilizados para a avaliação dos agentes de risco;

VIII - Descrição das medidas de controle existentes ou recomendadas;

IX - Conclusão do LTCO;

X - Data e assinatura do engenheiro responsável pelo laudo

O LTCO deverá ser assinado por engenheiro mecânico, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

O LTCO deverá ser revisado semestralmente ou quando ocorrer alteração em qualquer brinquedo ou instalação do parque. São consideradas alterações entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição ou reparo de partes de brinquedos, máquinas ou equipamentos;

III - Alteração de tecnologia operacional de qualquer instalação;

IV - Alteração dos meios de proteção dos usuários;

V - Montagem do parque em outra localização, ou no mesmo local após a sua desmontagem.

Por fim, **RECOMENDA** que seja feito o envio de relatório acerca das medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, observada a possibilidade de demais medidas cabíveis para apuração de eventual responsabilidade.

Art. 2º Em respeito às normas consumerista, o não cumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO** implicará nas medidas administrativas (Inquérito Civil), ou judiciais (Ação Civil Pública e/ou Criminal) cabíveis, nos termos da Lei n.7.347/85.

P.R.I

Cumpra-se.

Belém, 12 de janeiro de 2017.

JOANA CHAGAS COUTINHO

1ª PJ de Defesa do Consumidor

Protocolo: 156355

EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000202-200/2015-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 058/2016–2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Transporte de Ananindeua - SEMUTRAN

Assunto: Improbidade – Averiguar suposta violação a princípios administrativos consistente em pedido de providências apontando possíveis irregularidades na autuação de atos infracionais por agente da Secretaria Municipal de Transportes de Ananindeua – SEMUTRAN.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156212

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000059-200/2014-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 052/2016–2ºPJDC

Requerido: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: Improbidade – Averiguar suposta violação a princípios administrativos consistente em pedido de providências firmado pela Reclamante MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, apontando eventual ausência de recolhimento previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no período de 1999 a 2003, sendo que à época a mesma prestava serviços como técnica de enfermagem ao Paço Municipal, lotada no Gabinete da Saúde de Ananindeua, desde 18/08/1999.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156204

O 2º Promotor de Justiça de Abaetetuba, com fulcro no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e art. 4º, inc VI da Resolução nº 23 – CNMP de 17/09/07, torna público TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tendo como compromissário a Municipalidade de Abaetetuba/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 05.2015.127/0001-99, com sede na Rua da Siqueira Mendes, nº. 1359, Bairro Centro, CEP 68.440-000, Cidade de Abaetetuba/PA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

Acordo firmado: O presente ajuste tem por escopo o imediato pagamento das remunerações dos servidores municipais vinculados à Secretaria de Saúde de Abaetetuba, referente aos vencimentos do mês de dezembro do ano de 2016, comprometendo-se o COMPROMISSÁRIO em providenciar o pagamento das folhas não executadas no exercício findo, na sua integralidade, na presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Abaetetuba, 13 de janeiro de 2017.

Frederico Augusto de Moraes Freire – Promotor de Justiça

Protocolo: 156311

EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000105-200/2016-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 061/2016–2ºPJDC

Requerido: Centro de Seleção e Promoção de Eventos - CESPE

Assunto: Improbidade – Averiguar suposta violação a princípios administrativos consistente no apontamento de possível irregularidade dos critérios seletivos aplicados em exame de concurso público pela Reclamada empresa CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156225

PORTARIA N.º 68/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de fevereiro de 2017, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 14 de dezembro de 2016, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 18 a 19/03/2017.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 15 de março de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

PORTARIA N.º 68/2017-MP/SGJ-TA

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 18 e 19/03/2017

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de março de 2017 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de fevereiro de 2017 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 14 de dezembro de 2016, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 18/03/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

AMANDA DE NÓVOA LIMA (Assessora da Procuradoria Criminal)

LEOVEGILDO MORAES FRANÇA (Assessor da Procuradoria Cível)

DIA 18/03/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

ADRIANE FREITAS MORAES (Assessora técnica da Procuradoria Criminal)

LEOVEGILDO MORAES FRANÇA (Assessor da Procuradoria Cível)

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

Protocolo: 156209

EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000074-200/2014-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 059/2016–2ºPJDC

Requerido: Empresa Viação Forte LTDA

Assunto: Direitos Fundamentais – Averiguar suposta violação a direitos fundamentais consistente em pedido de providências firmado pelo reclamante ERIVALDO ARAÚJO DE AZEVEDO apontando reclamações no serviço de transporte público prestado pela empresa VIAÇÃO FORTE LTDA.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156213

EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000091-200/2016-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 060/2016–2ºPJDC

Requerido: Município de Ananindeua

Assunto: Improbidade – Averiguar suposta violação a princípios administrativos consistente em possível descumprimento ao disposto no artigo 10, inciso VIII, primeira parte da Lei de Improbidade Administrativa.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156217

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2016/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000114-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria n.º 047/2016/MP/12ªPJMAB

Interessados: Moradores do Acampamento Localizado na Fazenda Gaúcha e Município De Abel Figueiredo/PA.

Assunto: Acompanhar as condições do estabelecimento de ensino do campo, localizado na Fazenda Gaúcha, Zona Rural do Município de Abel Figueiredo/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 156377

EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2016/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000100-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA N.º 061/2016/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município e Marabá/PA.

Assunto: Acompanhar as condições do estabelecimento de ensino do campo, localizado no Acampamento Andiroba, Zona Rural do Município de Marabá/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 156398